



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 4.873, DE 21 DE MARÇO DE 2012**

*“Altera o art. 4º da Lei 4.835/11 e cria Zona de Expansão Urbana (MZEU) no bairro do Tanquinho.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei Complementar nº 4.835, de 21 de dezembro 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º - Fica ampliada a Macrozona Urbana do Barão Ataliba Nogueira em uma área de 70,50 ha.”*

**Art. 2º** - Fica criada Zona de Expansão Urbana (MZEU), tendo por zoneamento de uso o tipo de “Zona Urbana de Chácaras de Recreio (ZUCR), no seguinte local e respectiva área:

1 – parte da Fazenda São José do Tanquinho – Bairro do Tanquinho – área de 68,98 ha.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de março de 2012.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI**  
**ASSESSORA DE GABINETE**